



Sexta-feira, 30 de junho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2023**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2019**

EMENTA: Convoca para posse Candidata aprovada para o cargo de; **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, no Concurso Público nº. 002/2019. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 002/2019, homologado pelo Decreto n.º 235/2019 de 19 de novembro de 2019.

Considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para ASSUMIR a respectiva vaga, no dia **03 de julho de 2023, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS.**

| ORDEM. | NOME DO CANDIDATO.           | INSCRIÇÃO |
|--------|------------------------------|-----------|
| 04     | BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI | 619747    |

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022**

**MODALIDADE Pregão Nº 046/2022**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 153/2022 DE 09/08/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 815, CNPJ 81.478.059/0001-91, neste ato representada pela senhor **CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCIDENTE, e **ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA07437241943**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.567.522/0001-91**, com sede em Altônia/PR., na Rua Rua Alcídia Nascimento Digigov, JARDIM PLANALTO, CEP 87.550-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Eloisa Rodrigues Alves de Oliveira, portadora do RG nº 148684194 e do CPF nº. 074.372.419-43, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 137/2023, originário do certame na modalidade Pregão Presencial nº 046/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL. PARA DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS OFERTADA PELO CREAS, celebrado em 17/08/2022, se dá entre as partes acima mencionadas, com base na Intenção de Rescisão Amigável do Contrato entre as partes.

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato nº 137/2022, firmado entre as partes em 17/08/2023, a partir do dia **24 de junho de 2023**.

Altônia/PR., aos 23 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

**COMUNICADO**

O Prefeitura Municipal de ALTÔNIA vem através desta esclarecer aos candidatos que estão com dúvidas em relação as microáreas existentes no edital de abertura. Informamos que a convocação dos candidatos será feita de acordo com a legislação, respeitando o resultado final, onde o candidato na posse, deverá comprovar sua residência no Jardim ou distrito do cargo, tendo em vista que foram separados as microáreas no edital de acordo com a necessidade de suprir as vagas de agentes comunitários nessas localidades. ALTÔNIA-Pr., 29 de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, brasileiro, agente político, portador do RG nº. 1.489.320/SSP/PR e do CPF 408.411.629-72, residente e domiciliado a Avenida Grahal Azul s/nº, bairro cidade nova, Município de Altônia – PR, de ora em diante, denominado apenas de "MUNICÍPIO" e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, nº 291, Jd. Monte Carlo, nesta cidade, doravante denominada simplesmente "ENTIDADE", neste ato representada por sua Presidente a senhora **ALETEIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI**, inscrita no CPF nº. 015.945.539-12, residente e domiciliada nesta cidade de Altônia, com fulcro que dispõe à Lei Orgânica do Município, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº. 004/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Fomento 004/2023, com o acréscimo de R\$16.615,69 (dezesseis mil seiscientos e quinze reais e sessenta e nove centavos) sobre o valor de repasse à entidade que era de R\$259.054,96 (duzentos e cinquenta e nove mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), passando a ser repasse o total de R\$275.670,65 (duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e setenta

reais e sessenta e cinco centavos) durante o exercício de 2023, a ser transferido pelo Município, conforme cronograma do Plano de Trabalho Reprogramado em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a redação da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO FOMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO FOMENTO**

Para execução do Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará a importância de até no valor total de R\$275.670,65 (duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado, correndo as despesas por conta de recursos orçamentários abaixo identificados. ”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº. 004/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-Pr., para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Termo de Fomento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

ALETEIA PATRÍCIA A. PREVIDELLI

CPF nº. 015.945.539-12

PRESIDENTE

Testemunhas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte para Futuros e eventuais prestação de serviços de marceneiro, para manutenção/reforma de moveis, e demais serviços de marceneiro, conforme necessidade da Administração Municipal.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

**EMISSÃO DO EDITAL: 30/06/2023**

**ABERTURA: 13/07/2023 ÀS 09:30 HORAS**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 30/06/2023**

**PREGOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DECRETO Nº 133/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**Constitui Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel que específica, e dá outras providências.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a intenção de aquisição por parte deste Município,  
DECRETA,

Art.1º - Fica Constituído com as pessoas constantes do Artigo 2º deste Decreto, a Comissão Especial para Avaliação do valor do imóvel denominado Lote de Terras 1-C (um "C") da Gleba Porto Byington deste Município e Comarca, com área de 10.800m², objeto da Matrícula nº 7.108 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel será composta com as seguintes pessoas:

VALDENIR SIMONATO – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

RODRIGO ALVES RODRIGUES – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

WEBER DOS SANTOS MORAES – CORRETOR DE IMÓVEIS

LAUDOMIR RODRIGUES – CORRETOR DE IMÓVEIS

Art. 3º - Os membros da Comissão ora constituída deverão se reunir, sob a presidência do primeiro e vistoriar *in loco*, o imóvel acima citado, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos e emitir o respectivo Laudo de Avaliação, no prazo de até 05 dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 29 dias do mês de junho de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 030/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 136/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/06/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 049/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: M K F M MARQUES - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 47.640.858/0001-84, com sede à Rua Takeo Noda, 60 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sra. Marcela Ketelin Farias Mrowskowski Marques**, portadora do CPF nº. 057.750.389-83 e do RG: 9.941.493, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição fracionada de Pedra Brita e Areia Lavada para atender futuras demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Altônia.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de junho de 2023.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2023 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 030/2023**

**LOTE 01 – PEDRA BRITA**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição        | Validade do Registro | Marca   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|------------------|----------------------|---------|----------------|-------------|
| 01   | 400    | M3    | PEDRA BRITA Nº12 | 29.06.2024           | DUNILCO | 117,00         | 46.800,00   |

**LOTE 02 – AREIA LAVADA**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição          | Validade do Registro | Marca   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|--------------------|----------------------|---------|----------------|-------------|
| 01   | 400    | M3    | AREIA LAVADA MEDIA | 29.06.2024           | DUNILCO | 75,00          | 30.000,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 086/2023.**

Designa o servidor efetivo para realização de perícias médicas nos servidores desta Municipalidade.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM.21904/PR, portador da Cédula de Identidade RG - nº 15.453.551-5-SP., para realização de perícia médica, no servidor **JOSE DE SOUZA MACHADO**, portador da cédula de Identidade RG-nº 9.407.514-9-PR, ocupante do cargo de Carpinteiro.

Art. 2º- Encaminhamos em anexo para apreciação médica e preenchimento questionário pericial complementar.

Art. 3º - Os trabalhos desempenhados pelo servidor, serão sem ônus adicional a função já desempenhada na Prefeitura.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**QUESTIONARIO PERICIAL COMPLEMENTAR.**

**COMPLEMENTO A PORTARIA, 086/2023.**

01) O Servidor em questão na mencionada Portaria, apresenta lesão que podemos considerar invalidez parcial ou total.

02) O Servidor sofre de alguma doença/enfermidade/deficiência? Se positivo, qual?

03) Em caso positivo, podemos considerar o tempo que possui, doença/enfermidade/deficiência, (Data de início, aproximadamente)?

04) Quais as limitações?

05) O Servidor possui maior dificuldade para realizar o trabalho que realizava antes e que realiza na data atual?